



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE AMÉLIA RODRIGUES/BA

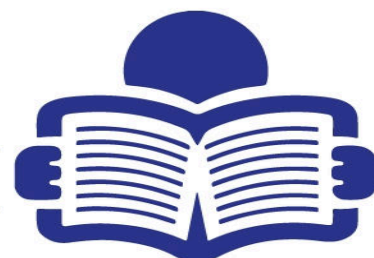
Em, 22 de maio de 2024 ♦ Ano: X ♦ Edição Ordinária nº. 0336 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 880 CALENDÁRIO SÃO PEDRO E CAMPEONATO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia

FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 – 37

LEI Nº 880/24

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, O
CAMPEONATO DE FUTEBOL E A
RESSACA DE SÃO PEDRO NO DISTRITO
DE MATA DA ALIANÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE AMÉLIA
RODRIGUES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, aprovou e eu Presidente desta
Casa Legislativa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Amélia Rodrigues,
o Campeonato de Futebol e a Ressaca de São Pedro no Distrito de Mata da Aliança.

Parágrafo 1º - A Ressaca de São Pedro será comemorada no primeiro sábado
do mês de julho de todos os anos, no Distrito de Mata da Aliança.

Parágrafo 2º - O Campeonato de Futebol sempre terá início no primeiro
domingo de todos os anos, no Distrito de Mata da Aliança.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, através da Secretaria
competente, poderá adotar as medidas necessárias para as inclusões que tratam o
Caput do Artigo anterior no prazo máximo de 60 (sessenta dias).

Art. 3º - A Coordenadoria de Cultura deverá usar de todos os meios de
comunicações possíveis para publicidade e o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Plenário Manoel Inácio Xavier, Amélia Rodrigues, 22 de maio de 2024.

VALTER MARTINS Assinado de forma
digital por VALTER
REIS:86007904504 MARTINS
REIS:86007904504

Valter Martins Reis.
PRESIDENTE

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.